

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO Nº 14 / 2025 SES/COMACG-20549

RELATÓRIO PRELIMINAR DE EXECUÇÃO
GMAE-CG/SUPECC/SUBPAS/SES/GO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 93/2024 - SES/GO

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - UNIDADE QUIRINÓPOLIS

01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO - IPGSE

GOIÂNIA,
DEZEMBRO DE 2025

CONTEXTUALIZAÇÃO - RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO

Trata-se da avaliação trimestral realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão (GMAE-CG), por meio de suas áreas técnicas, no que concerne à execução do 1º de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024 - SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização da Sociedade Civil (OSC), Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Unidade Quirinópolis:

6.4. Trimestralmente, ou em prazo inferior conforme determinado pelo PARCEIRO PÚBLICO, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta (ou outra que vier a substituí-la) procederá a consolidação dos relatórios parciais de execução do objeto do período findo, com a indicação dos valores a serem glosados, se for o caso, devendo encaminhá-lo ao Gestor do termo de colaboração (grifo nosso).

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE - CG utiliza minimamente os sistemas eletrônicos de informação, a saber:

- Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF) para controle financeiro e contábil da execução contratual e
- Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade/desempenho, em conjunto com o sistema REGULATRON.

Metodologicamente, o monitoramento foi estruturado da seguinte forma: análise e apresentação dos dados consolidados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da GMAE-CG, onde os mesmos empreenderam apontamentos, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão. Após a conclusão desse Relatório, ele será encaminhado a OSC para eventual apresentação de justificativas quanto aos apontamentos e/ou pelo não cumprimento de metas contratuais, onde serão consultadas as demais Superintendências que fazem parte dessa análise, para posterior validação ou não da(s) justificativa(s). Logo a seguir será realizado o Relatório Conclusivo ou o Parecer Técnico final sobre o desempenho da unidade no período em análise.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único **Relatório Preliminar de Execução nº 14/2025 - SES/GO, referente ao período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2024.**

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório Parcial de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DAS METAS ALCANÇADAS

A Policlínica Estadual da Região Sudoeste ? Quirinópolis, na sua concepção, está definida como uma unidade ambulatorial de alta resolutividade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, por meio de serviços de atendimento especializado em consultas médicas e multiprofissionais, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais especializados e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico

Para o seu funcionamento, são consideradas as linhas de serviço de atendimento ambulatorial (consultas médicas e não médicas), Consultas Farmacêuticas - CAEF, Dispensação de Medicamentos - CAEF, Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, SADT Externo - Realizado, Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas, Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Procedimentos por especialidades, Clínica de Terapia Renal Substitutiva e Transporte para TRS.

No âmbito da produção propriamente dita, a Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), após a análise dos sistemas internos de informação passa a informar.

Indicadores e Metas de Produção

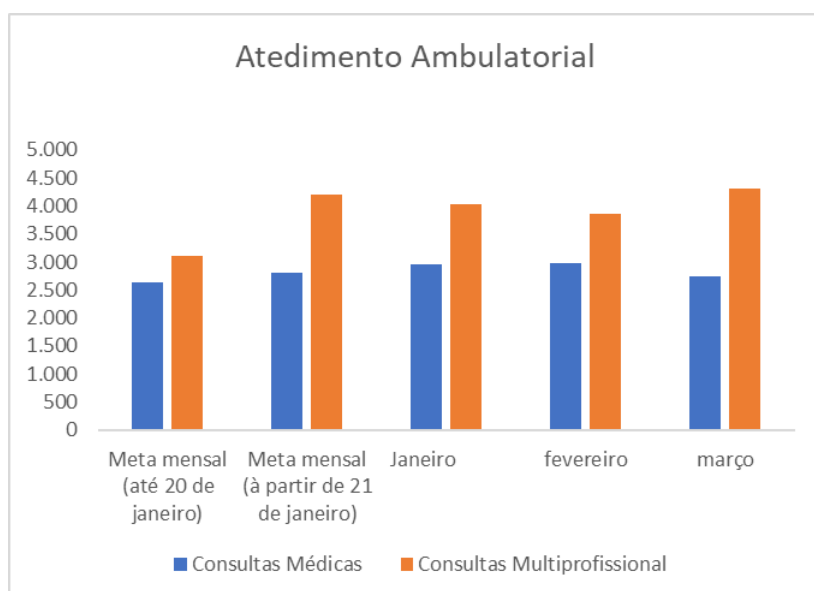
Constituem os indicadores quantitativos determinantes do pagamento da parte assistencial/fixa.

A linha de contratação das Atendimento ambulatorial contempla as consultas médicas e consultas não médicas. Na análise geral dos dados, observa-se um bom desempenho para o atendimento ambulatorial com um adequado aproveitamento das consultas que são disponibilizadas para a rede de atenção à saúde.

Tabela 01 - Demonstrativo dos serviços contratados: Internações Hospitalares

Atendimento Ambulatorial	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (a partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Consultas Médicas	2.626	2.800	2.950	2.983	2.737	8.284	8.670	104,66%
Consultas Multiprofissional	3.106	4200	4.036	3.868	4.304	11.871	12.208	102,84%

Fonte: SIGUS/SES/GO



No que tange às consultas específicas da farmácia (excluídas da linha anterior), a unidade **cumpriu** a meta no período avaliado, não havendo desconto financeiro a menor nesta linha de contratação conforme demonstrado na tabela 02.

Tabela 02 - Demonstrativo dos serviços contratados: Consultas Farmacêuticas - CAEF

Consultas Farmacêuticas - CAEF	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (a partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Consultas Farmacêuticas	?5% do processos atendidos no mês	?5% do processos atendidos no mês	544	544	560	1.434	1.648	114,95%
Total de processos atendidos	sem meta	sem meta	9882	9182	9610		28.674	

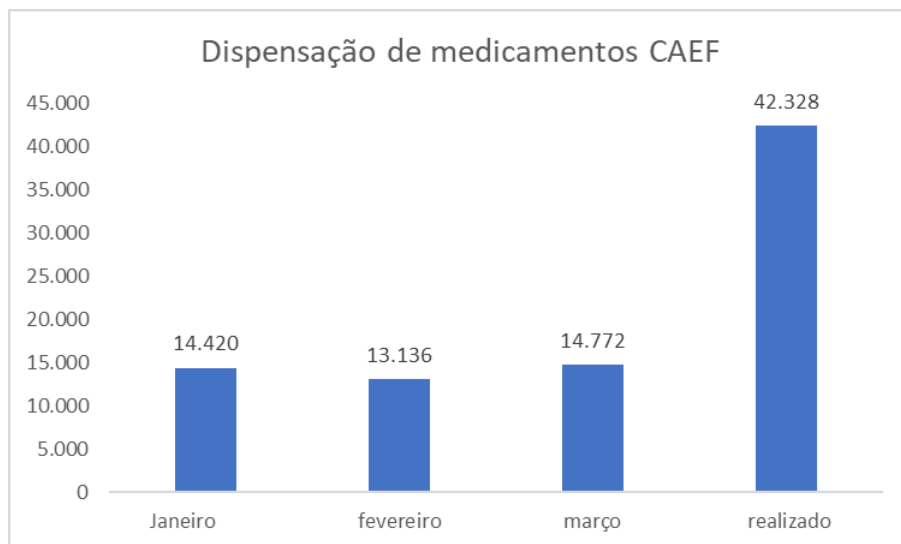
Fonte: SIGUS/SES/GO

Da mesma forma, acerca da dispensação de medicamentos, a unidade **cumpriu** a meta, não havendo desconto financeiro a menor nesta linha de contratação, conforme demonstrado na tabela 03.

Tabela 03 - Demonstrativo dos serviços contratados: Dispensação de Medicamentos - CAEF

Dispensação de Medicamentos - CAEF	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (a partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Dispensação de medicamentos	? 50% do processo cadastrados	? 50% do processo cadastrados	14.420	13.136	14.772	14.927	42.328	283,57%
Total de processos cadastrados	sem meta	sem meta	14.280	15.673	15.887	15.428	45.840	---

Fonte: SIGUS/SES/GO

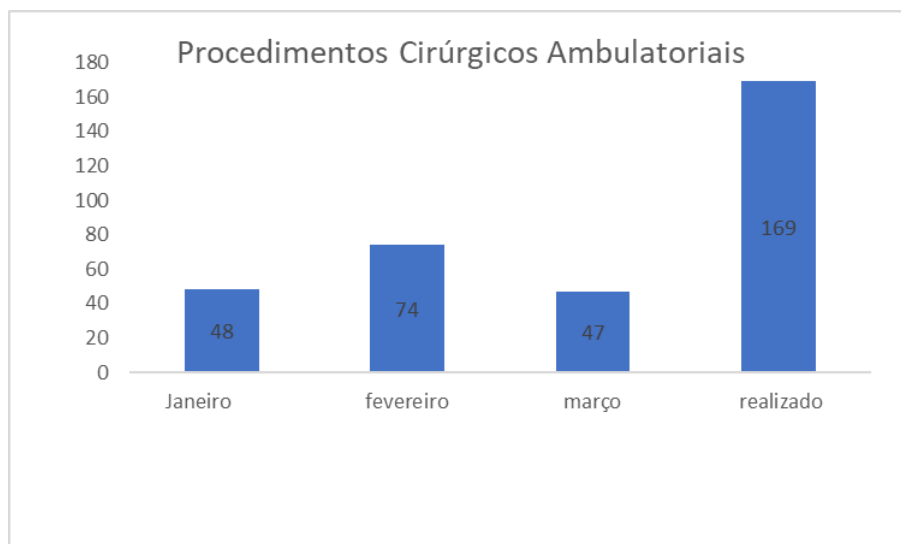


Sobre os procedimentos ambulatoriais, apesar deles terem deixado de compor a meta para efeito de desconto financeiro, continuam sendo executados na unidade como parte integrante da terapêutica, como pode ser observado na tabela abaixo. Nota-se relevante conversão de atendimentos para medidas terapêuticas de menor complexidade.

Tabela 04 - Demonstrativo dos serviços contratados: Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais

Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
	74	sem meta	48	74	47	49	169	342,57%

Fonte: SIGUS/SES/GO



No que tange ao SADT Externo, a unidade **cumpriu** a meta no período avaliado, não havendo desconto financeiro a menor nesta linha de contratação conforme demonstrado na tabela 05.

Entretanto, no que tange aos exames de Cistoscopia, Eletroencefalografia, Eletroencefalografia, Punção aspirativa por agulha fina (PAAF) de mama e Urodinâmica, **não houve produção por falta de implantação dos exames na unidade**. Assim sendo, sugere-se o reequilíbrio financeiro pelos exames não implantados no período analisado.

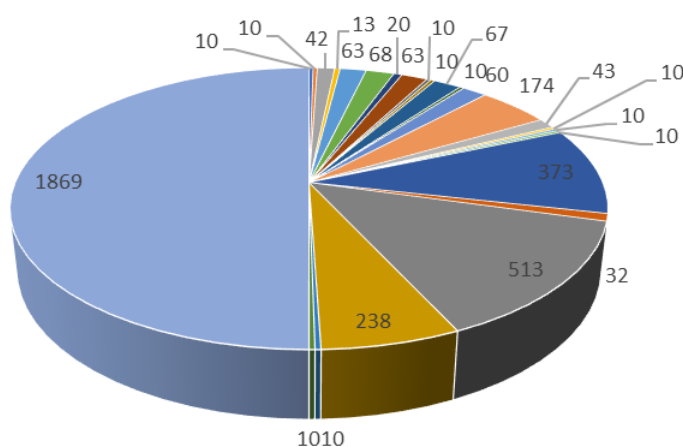
Tabela 05 - Demonstrativo dos serviços contratados: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo- Realizado - (COM OS EXAMES ZERADOS).

SADT EXTERNO - Realizado (COM OS EXAMES ZERADOS)	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	Janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Audiometria	10	5	9	8	9	18	26	141,82%
Cistoscopia	10	5	0	0	0	18	0	0,00%
Colonoscopia	42	80	25	22	23	215	70	32,61%
Colposcopia	13	20	10	11	9	55	30	54,22%
Densitometria Óssea	63	50	294	291	256	159	841	530,04%
Doppler Vascular	68	100	133	131	151	279	415	148,92%
Ecocardiografia	20	80	17	17	20	200	54	27,00%
Eletrocardiografia	63	10	157	158	121	65	436	667,35%
Eletroencefalografia	10	15	0	0	0	42	0	0,00%
Eletroencefalografia	10	40	0	0	0	100	0	0,00%
Endoscopia	67	140	65	75	71	371	211	56,82%

Espirometria	10	20	9	11	11	53	31	58,13%
Holter	60	40	68	63	65	133	196	147,00%
Mamogra?a	174	200	246	275	222	583	743	127,52%
MAPA	43	30	53	27	28	99	108	109,46%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): mama	10	5	0	0	0	18	0	0,00%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide	10	10	4	6	7	30	17	56,67%
Punção aspirativa por agulha grossa	10	5	5	3	4	18	12	65,45%
Radiologia	373	70	386	466	361	412	1.213	294,42%
Teste Ergométrico	32	30	34	32	37	91	103	112,77%
Tomogra?a	513	500	1028	789	841	1.509	2.658	176,18%
Ultrassonogra?a	238	120	245	187	192	439	624	142,25%
Urodinâmica	10	10	0	0	0	30	0	0,00%
Videolaringoscopia	10	10	10	9	10	30	29	96,67%
Total	1869	1595	2798	2581	2438	4.968	7.817	157,36%

Fonte: SIGUS/SES/GO

SADT Externo com os exames zerados



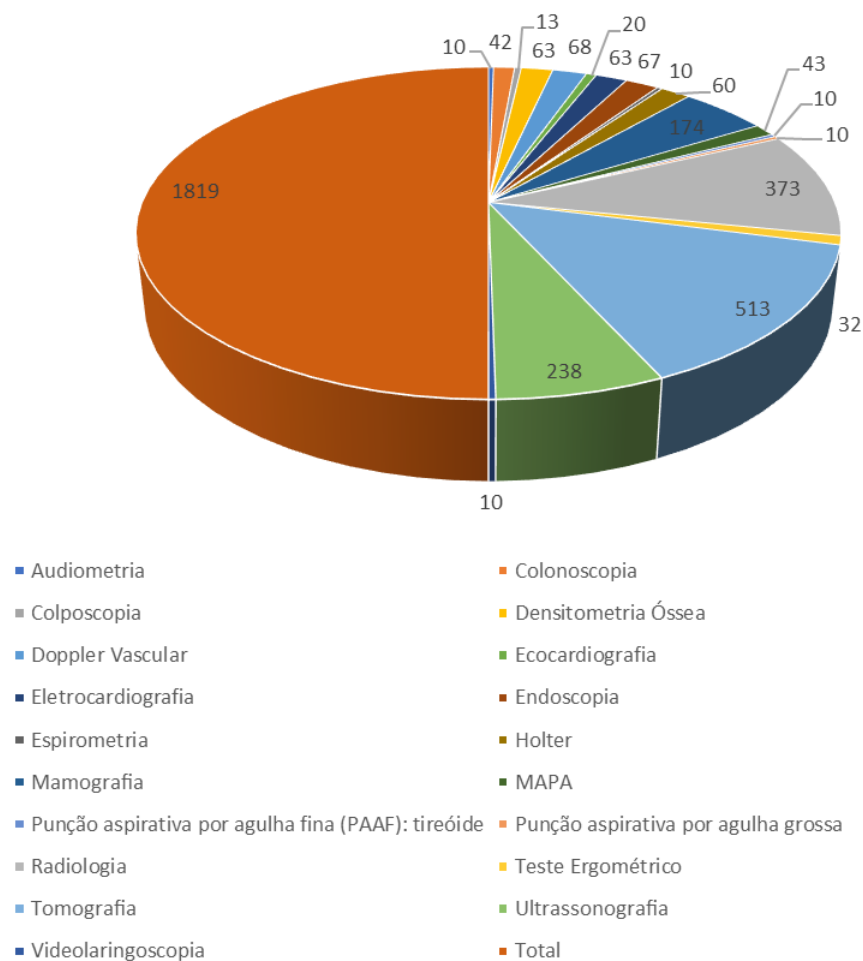
- Audiometria
- Colonoscopia
- Densitometria Óssea
- Ecocardiografia
- Eletroencefalografia
- Endoscopia
- Holter
- MAPA
- Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide
- Radiologia
- Tomografia
- Urodinâmica
- Total
- Cistoscopia
- Colposcopia
- Doppler Vascular
- Eletrocardiografia
- Eletroencefalografia
- Espirometria
- Mamografia
- Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): mama
- Punção aspirativa por agulha grossa
- Teste Ergométrico
- Ultrassonografia
- Videolaringoscopia

Tabela 06 - Demonstrativo dos serviços contratados: Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo- Realizado (excluídos os não implantados)

SADT EXTERNO - Realizado (excluídos os não implantados)	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	Janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Audiometria	10	5	9	8	9	18	26	141,82%
Colonoscopia	42	80	25	22	23	215	70	32,61%
Colposcopia	13	20	10	11	9	55	30	54,22%
Densitometria Óssea	63	50	294	291	256	159	841	530,04%
Doppler Vascular	68	100	133	131	151	279	415	148,92%
Ecocardiografia	20	80	17	17	20	200	54	27,00%

Eletrocardiografia	63	10	157	158	121	65	436	667,35%
Endoscopia	67	140	65	75	71	371	211	56,82%
Espirometria	10	20	9	11	11	53	31	58,13%
Holter	60	40	68	63	65	133	196	147,00%
Mamografia	174	200	246	275	222	583	743	127,52%
MAPA	43	30	53	27	28	99	108	109,46%
Punção aspirativa por agulha fina (PAAF): tireóide	10	10	4	6	7	30	17	56,67%
Punção aspirativa por agulha grossa	10	5	5	3	4	18	12	65,45%
Radiologia	373	70	386	466	361	412	1.213	294,42%
Teste Ergométrico	32	30	34	32	37	91	103	112,77%
Tomografia	513	500	1028	789	841	1.509	2.658	176,18%
Ultrassonografia	238	120	245	187	192	439	624	142,25%
Videolaringoscopia	10	10	10	9	10	30	29	96,67%
Total	1819	1520	2798	2581	2438	4.759	7.817	164,25%

SADT Externo sem os exames zerados



Chama a atenção, a volumetria de exames de audiometria, densitometria óssea, doppler vascular, eletrocardiografia, holter, mamografia, radiografia, tomografia computadorizada e ultrassonografia, ao que se alerta para a metodologia de registro do dado, bem como há que ser confirmado pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG) quanto aos encaminhamentos efetivamente realizados, uma vez que o SADT Externo é exclusivo para os pacientes devidamente regulados. Em caso de qualquer inadequação, a parceira privada será advertida a apresentar a correção dos dados.

Para o período analisado, na linha do **Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas**, não houve produção por falta de implantação do serviço na unidade, conforme demonstrado nas tabelas 07 e 08. Assim, sugere-se o reequilíbrio financeiro pelo serviço não implantado no período analisado.

Tabela 07. Centro Especializado em Odontologia (CEO II)

Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Consultas Odontológicas	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (a partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Primeira consulta	240	180	0	0	0	580	0	0,00%
Consulta Subsequente	360	270	0	0	0	870	0	0,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Tabela 08- Demonstrativo dos serviços contratados: Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Procedimentos por especialidades

Centro Especializado em Odontologia (CEO II) - Procedimentos por especialidades	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Procedimentos básicos	110	80	0	0	0	260	0	0,00%
Periodontista especializada	90	60	0	0	0	200	0	0,00%
Endodontia	60	35	0	0	0	122	0	0,00%
Cirurgia Oral	90	80	0	0	0	247	0	0,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Para o período analisado, para a linha de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise e Treinamento diálise peritoneal), houve **cumprimento** da meta contratualizada, quando analisado o bloco, conforme demonstrado na tabela 09.

Tabela 09- Demonstrativo dos serviços contratados: Clínica de Terapia Renal Substitutiva

Clínica de Terapia Renal Substitutiva	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Hemodiálise	480	546	531	478	531	1.594	1.540	96,61%
Treinamento diálise peritoneal	36	40	0	0	0	117	0	0,00%
Total	516	586	531	478	531	1.711	1540	90,00%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Para o período analisado, para efeito de monitoramento, observa-se que a linha de transporte para TRS **não atingiu o limite** máximo, embora a meta da TRS tenha sido atingida, o que será acompanhado para a identificação e sugestão quanto à futura viabilidade de manutenção ou não desse item.

Tabela 10- Demonstrativo dos serviços contratados: Transporte para TRS

Transporte para TRS	Meta mensal (até 20 de janeiro)	Meta mensal (à partir de 21 de janeiro)	janeiro	fevereiro	março	contratado	realizado	Eficácia
Ônibus I G26	36.000	15.000	3.140	3.649	3.140	59.000	9.929	16,83%
Ônibus II B46	36.000	15.000	659	0	659	59.000	1.318	2,23%
Ônibus III	36.000	15.000	6.514	4.469	6.514	59.000	17.497	29,66%
Total	36.000	15.000	10.313	8.118	10.313	59.000	28.744	48,72%

Fonte: SIGUS/SES/GO

Indicadores e Metas de Desempenho

Estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão. Na tabela 11, apresentam-se os indicadores definidos no 1º Termo Aditivo, com o resultado obtido pela parceira privada (mensalmente) e a taxa de eficácia obtida:

Tabela 11. Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta Mensal	janeiro	fevereiro	março	Média do trimestre	% Execução em relação a meta	Nota de desempenho	Pontuação global	Valor a receber da nota de desempenho
Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	100%	116%	112%	103	114,00%	114,00%	10	100,00%	100,00%
Razão do Quantitativo de exames (SADT) Ofertadas	100%	188%	229%	216	208,50%	208,50%	10		
Percentual de exames de imagem com resultado em até 72 horas	≥ 70%	100%	100%	100	100,00%	142,86%	10		
Taxa de acuracidade de estoque dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	≥ 99%	99,01%	99,01%	100	99,01%	100,01%	10		
Percentual de consultas farmacêuticas em relação ao número de processos do CEAF atendidos no mês	≥ 5%	5,56%	5,92%	273,17	5,74%	114,80%	10		
Taxa de perda financeira por vencimento	≤ 0,5%	0,48%	0,18%	0,49	0,33%	199,34%	10		

Fonte: SIGUS/SES/GO

A análise global dos indicadores de desempenho demonstra a qualidade da assistência (resultados de exames em tempo hábil) e a eficiência da gestão (estoque de medicamentos e perda financeira).

Desta forma, a Organização Social cumpriu com as metas dos indicadores de desempenho referente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2025, não havendo assim, desconto financeiro a menor na parte variável.

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO DURANTE O PERÍODO AVALIADO

A Policlínica Estadual da Região Sudoeste, localizada em Quirinópolis, destaca-se como uma unidade de saúde de alta resolutividade, com um significativo impacto social. Em sua concepção e operação, atua como um continuidade essencial à atenção básica, oferecendo uma ampla gama de serviços ambulatoriais especializados, diagnósticos e terapêuticos. Esses serviços beneficiam diretamente a população da região, elevando a qualidade e a acessibilidade do atendimento em saúde.

O objetivo principal da unidade é viabilizar o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, o que contribui para a melhoria do prognóstico clínico, a redução dos custos com internações hospitalares e a ampliação da cobertura ambulatorial de forma regionalizada. Dessa forma, a policlínica absorve a demanda por atendimentos de maior complexidade, que estão além da capacidade de resolução das Unidades Básicas de Saúde.

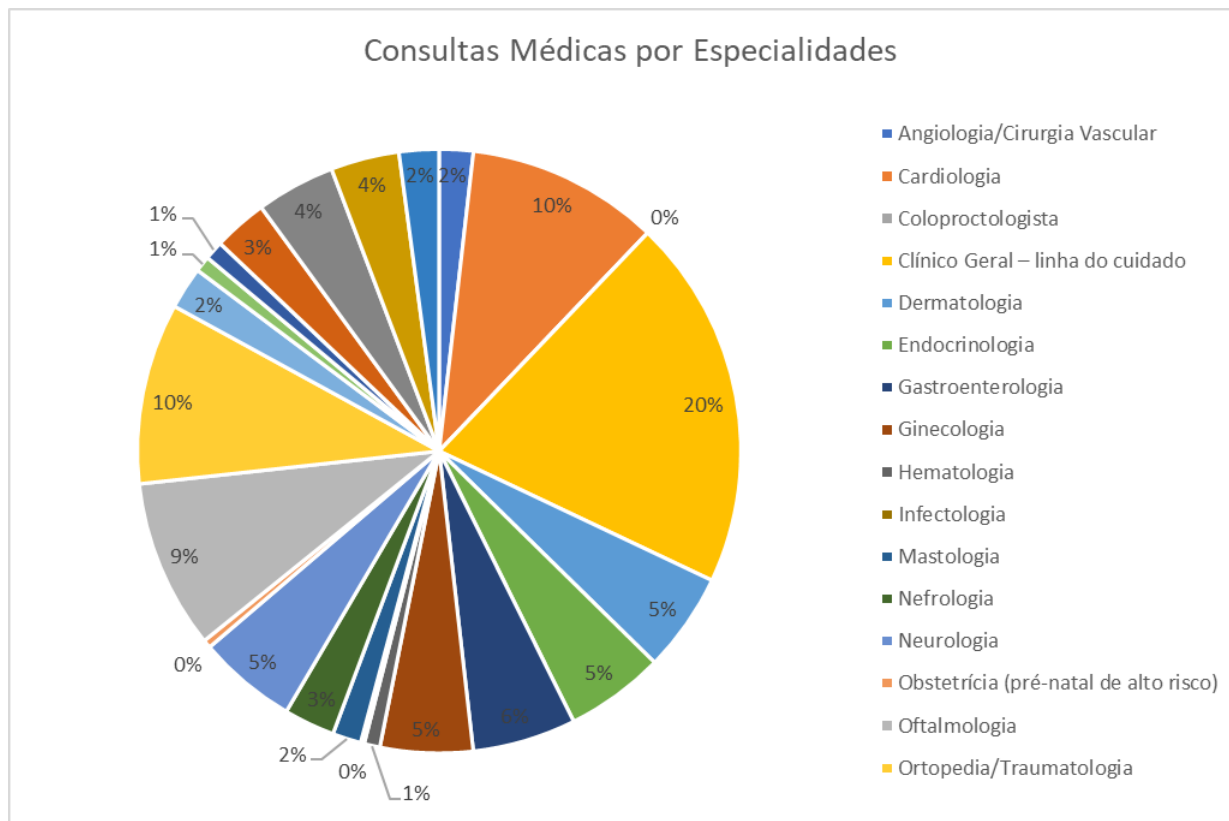
Ampliação do Acesso a Atendimento Especializado de Média Complexidade

A Policlínica se consolida como um centro de referência regional, oferecendo um portfólio amplo de serviços que incluem consultas médicas e multiprofissionais especializadas, procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais de média complexidade, e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT). Essa oferta de serviços, de qualidade, reduz a necessidade dos pacientes se deslocarem para grandes centros urbanos, favorece a regionalização e a integração do cuidado em saúde. Com isso, a Policlínica garante à população um acesso mais rápido e conveniente a cuidados de saúde essenciais, otimizando o tempo e os recursos dos cidadãos.

Cumprimento de Metas e Estabilidade no Atendimento Ambulatorial

O cumprimento das metas estabelecidas para consultas médicas e multiprofissionais (atendimento ambulatorial geral), conforme demonstrado na Tabela 01, evidencia a eficiência da gestão da unidade e a sua capacidade operacional. A execução do contrato, nesse contexto, assegura tanto a continuidade quanto a qualidade do acesso da comunidade aos serviços de saúde.

O gráfico a seguir detalha a distribuição dos resultados obtidos em consultas médicas por especialidade. Observa-se que algumas áreas, como infectologia e angiologia/cirurgia vascular, ainda apresentam produção reduzida quando comparadas com as especialidades de maior demanda, como clínica geral, oftalmologia e ortopedia, que registraram desempenho expressivo.



Gestão Otimizada de Medicamentos Especializados

A dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), juntamente com as consultas farmacêuticas, constitui um elemento crucial para o atendimento de média complexidade/alto custo. A alta eficácia assegura que pacientes com doenças complexas e crônicas tenham acesso eficiente a medicamentos de alto custo dentro de suas regiões de saúde. Além disso, a devida orientação profissional fornecida melhora a adesão ao tratamento e, consequentemente, a qualidade de vida desses pacientes.

Em suma, a Policlínica de Quirinópolis tem se consolidado como uma peça-chave na rede de saúde regional. A unidade se destaca pela oferta de atendimento especializado, pelo acesso facilitado a medicamentos e exames essenciais. Essa combinação de fatores gera um impacto social positivo e direto na vida dos cidadãos, garantindo à população local uma assistência de alta resolutividade e excelência.

Na busca pelas ações desenvolvidas pelo Parceiro Privado, que deveriam constar no Relatório Gerencial mensal anexo ao Portal da Transparência, não foi possível identificar as atividades. Isso se deve ao fato de que os Relatórios apresentam apenas os dados referentes aos indicadores de produção e de desempenho.

Destaca-se que essa área técnica remeteu o Ofício Circular n. 1299/2025 - SES (SEI n. 80224761), constante dos autos 202500010074398, com as orientações para a construção do Relatório de Atividades Mensal, o que ainda não foi atendido pelo parceiro:

A Metodologia de Avaliação da Transparência, dos Contratos de Gestão e dos Termos de Colaboração e/ou Fomento da SES, dispõe que esses relatórios devem ter, **minimamente**, as seguintes informações: **a)** atividades e produção; **b)** metas propostas com os resultados alcançados; **c)** recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público; e **d)** despesas administrativas (rateio) eventualmente realizadas, nas hipóteses em que ela se sirva da estrutura de sua unidade de representação.

Todavia, para atender, cada vez mais, as exigências dos órgão de controle interno e externo, além do controle social, dando maior transparência ao uso do recurso público, e, claro, para fortalecer o modelo de gerenciamento por entidades do terceiro setor, faz-se necessária a **inclusão obrigatória** de item que descreva e comprove, com evidências, o **impacto do benefício social** obtido pelo gerenciamento da unidade de saúde dentro daquele mês específico.

VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PARCEIRO PÚBLICO.

Para a análise dos valores que foram efetivamente repassados ao parceiro público, lançou-se mão do Relatório de Execução Orçamentária Acumulado disponível no Portal da Transparência (<https://ipgse.org.br/execucao-orcamentaria-mensal-e-acumulada-do-ano-policlinica/>). Vejamos:

Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão; R\$ 2.066.154,49 (Termo de Colaboração) e R\$ 2.327.041,25 (1º Termo Aditivo). Processo nº:							
Previsão de Repasse Mensal do Contrato de Gestão/ADITIVO - Investimentos : R\$ Processo nº:							
Em reais							
Mês	Comparativo do Estimado com a Execução Orçamentária e Financeira						
	1. Valor Mensal Estimado no Contrato de Gestão - Custeio	2. Empenhado no mês	4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma competência, inserir linha para cada mês)			10. Total de Pagamentos no mês 10=5 + 8 + 9
		Investimentos	Custeio	Referência/Parcela	Custeio	Investimentos	
jan-25	2.144.420,51		26.598,47	jan/25	2.029.420,51		2.029.420,51
fev/25	2.327.041,25		115.000,00	fev/25	2.212.041,25		2.212.041,25
				mar/25	713.749,50		713.749,50
mar/25	2.327.041,25		75.000,00	jan/25	88.401,53		88.401,53
				mar/25	1.538.291,75		1.538.291,75
	6.798.503,01		216.598,47		6.581.904,54		6.581.904,54

Valor Estimado Período (A)	Investimentos (B)	Glosas (C)	À receber (D) (A+B-C)	Repassado Efetivamente (E)	Diferença (D - E)*
6.798.503,01		216.598,47	6.581.904,54	6.581.904,54	-

As glosas incluem as faturas de energia elétrica pagas pela Secretaria de Estado da Saúde e eventuais glosas por não alcance de metas. A unidade não conta com Programa de Residência nem possui servidores estatutários cedidos.

ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

Análise das Documentações Apresentadas no SIPEF

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) tem como escopo a análise diária e mensal das informações contidas nos documentos enviados pelas parceiras privadas, por meio do sistema de prestação de contas e do chamado "Kit Contábil", composto por: Balancetes Analíticos, Livro Diário, Livro Razão, Folha de Pagamento (sintética e analítica), Extratos Bancários e E-Social. Tais informações são confrontadas com as cláusulas previstas nos termos de colaboração/contrato de gestão, com as normativas internas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO) e com a legislação contábil e financeira vigente, visando à verificação da regularidade da execução financeira e da efetividade da gestão das unidades de saúde sob responsabilidade das parcerias privadas.

Outro aspecto relevante de nossa atuação, está na análise do Fluxo de Caixa Mensal, que permite mensurar a movimentação financeira dos recursos sob responsabilidade dos Parceiros Privados. Esse acompanhamento considera o saldo anterior, os novos aportes, as receitas oriundas de aplicações financeiras, e os pagamentos realizados.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC), Extraído do SIPEF

O Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) representa as movimentações financeiras efetivadas pelo Parceiro Privado no período analisado, as quais refletem na integralidade os extratos bancários, compreendendo as origens e aplicações dos recursos. No trimestre em questão foi composto pelas seguintes rubricas: 1) Saldo inicial (valor em caixa e equivalentes de caixa no início de cada mês); 2) Entradas (receitas recebidas no período, subdivididas em subvenções e outras entradas); 3) Saldo inicial + Entradas (total disponível no mês); 4) Pagamentos efetuados ? saídas no período (conforme detalhado abaixo na Tabela); 5) Saldo final (valor remanescente ao fim de cada mês); 6) Saldo disponível (correspondente ao caixa e equivalentes de caixa); e 7) Diferença (diferença entre o saldo contábil e os extratos bancários). A fonte das informações são os extratos bancários, o sistema SIPEF e os balancetes contábeis.

IPGSE / POLICLÍNICA QUIRINÓPOLIS				
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – 1º TRIMESTRE/2025				
	jan/25	fev/25	mar/25	
1- Saldo inicial	R\$ 3.762.786,78	R\$ 4.210.029,83	R\$ 5.583.831,13	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 3.762.786,78	R\$ 4.210.029,83	R\$ 5.583.831,13	
2 - Entradas	R\$ 2.239.073,39	R\$ 2.982.190,94	R\$ 2.589.249,29	
Subvenções	R\$ 2.187.836,86	R\$ 2.925.790,75	R\$ 2.533.524,27	
Outras entradas	R\$ 51.236,53	R\$ 56.400,19	R\$ 55.725,02	
3 - Saldo inicial + Entradas	R\$ 6.001.860,17	R\$ 7.192.220,77	R\$ 8.173.080,42	
4 - Pagamentos efetuados	R\$ 1.791.830,34	R\$ 1.608.389,64	R\$ 1.647.621,44	
Pessoal	R\$ 258.555,81	R\$ 261.462,77	R\$ 265.237,36	
Encargos sobre fopag	R\$ 171.151,66	R\$ 165.790,44	R\$ 168.783,73	
Encargos sobre rescisão trabalhista	R\$ 1.091,06	R\$ 620,98	R\$ 1.497,31	
Fornecedores de materiais	R\$ 152.119,35	R\$ 121.145,37	R\$ 144.748,01	
Serviços médicos	R\$ 641.349,99	R\$ 696.972,28	R\$ 686.594,34	
Serviços diversos	R\$ 385.022,04	R\$ 336.291,56	R\$ 271.873,56	
Investimentos	R\$ 64.541,63		R\$ 20.400,00	
Demais despesas	R\$ 117.998,80	R\$ 26.106,24	R\$ 88.487,13	
5 - Saldo final	R\$ 4.210.029,83	R\$ 5.583.831,13	R\$ 6.525.458,98	
6 - Saldo disponível	R\$ 4.210.029,83	R\$ 5.583.831,13	R\$ 6.525.458,98	
Caixa e equivalentes de caixa	R\$ 4.210.029,83	R\$ 5.583.831,13	R\$ 6.525.458,98	
7 - Diferença (Saldo final x Extrato)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS, SIPEF E BALANCETES.

Para o período presente neste relatório, a CAC informa que se encontra em andamento a análise da prestação de contas inserida, em sistema, pelo parceiro público referente ao primeiro semestre de 2025, porém no trimestre apresentado acima, não foram observadas inconsistências significativas que resultaram em alteração no resultado final.

Análise das Demonstrações Contábeis

Os relatórios contábeis são instrumentos fundamentais para a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos aos parceiros privados no âmbito do Contrato de gestão/termo de colaboração firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO). Por meio desses documentos, foi possível aferir a fidedignidade das informações prestadas, a conformidade com as normas legais e contratuais, bem como a efetividade da gestão das unidades de saúde. Verificaram-se, pois, aspectos fundamentais para o equilíbrio financeiro e a regularidade contábil, tais como saldos bancários, fornecedores a pagar, contas de adiantamento, impostos a recuperar e a relação entre ativos e passivos.

No que tange às normas contábeis aplicáveis, observa-se que a entidade tem atendido aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), notadamente aquelas específicas para entidades sem fins lucrativos, bem como às diretrizes previstas no Manual de Contabilidade para o Terceiro Setor, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRC/GO), os quais regulamentam os procedimentos contábeis pertinentes aos Parceiros Privados, com contratos de gestão e/ou termos de colaboração, celebrados com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO). Dentre os aspectos de regularidade observados, destacam-se a apresentação tempestiva dos demonstrativos contábeis, por meio do Kit Contábil, o devido registro contábil das subvenções governamentais recebidas, assim como das aquisições de bens patrimoniais.

Da Análise da Folha de Pagamento

A folha de pagamento representa uma das principais despesas operacionais das parceiras privadas e, por isso, constitui um dos focos centrais da análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC). O acompanhamento sistemático das informações relativas à remuneração de pessoal visa garantir a conformidade legal, contratual e orçamentária na aplicação dos recursos públicos repassados por meio dos contratos de gestão ou termos de colaboração.

Mensalmente, as parcerias privadas devem encaminhar os relatórios sintéticos e analíticos da folha de pagamento, conforme previsto na Portaria nº 1038/2017 ? GAB/SES-GO e em ofícios circulares emitidos pela Secretaria de Estado da Saúde. Esses documentos são examinados com base em critérios técnicos e legais, abrangendo a regularidade dos pagamentos, o cumprimento do piso da enfermagem (especificamente regulamentado pela Emenda Constitucional nº 124/2022 e Lei nº 14.434/2022), o respeito ao teto remuneratório dos dirigentes, a observância da cota legal para contratação de pessoas com deficiência (PcD) (artigo 93 da Lei nº 8.213/1991) e a formalização adequada de contratos com terceiros.

Assim, sob os aspectos desta análise técnica, verificou-se para o período analisado, que a referida Parceira Privada, apresentou a sua prestação de contas, concernente à folha de pagamento de forma regular, no que tange ao limite do teto constitucional do funcionalismo público, ao limite de 70% do valor do contrato/termo, com as cotas de pessoas com deficiência (PcD), com folha de pagamento e encargos e Piso nacional da Enfermagem.

ANÁLISE DE TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A cláusula décima quarta do Termo de Colaboração Emergencial nº 93/2024 - SES/GO traz as informações mínimas a respeito da transparência das ações do parceiro privado, indo ao encontro dos princípios da Administração Pública, primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações deste parceiro. Vale ressaltar que cabe ao parceiro manter tais informações em sítio oficial, na rede mundial de computadores, vinculada ao Portal da Transparência do Governo do Estado, enquanto durar o Termo de Colaboração.

Ao realizar o monitoramento do Portal da Transparência dessa unidade de saúde, referente aos meses de Janeiro a março/2025, foram verificadas inconformidades que ainda precisam ser sanadas seguindo o Termo de Colaboração e a 1ª Metodologia de Avaliação dos Termos de Colaboração e/ou Fomento - SES/2024 ([acesse aqui](#)).

Abaixo estão listadas as inconformidades identificadas nas publicações realizadas pela Organização da Sociedade Civil, no Portal da Transparência, conforme o período monitorado:

POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE- QUIRINÓPOLIS				
Mês	Grupo Monitorado	janeiro/2025	fevereiro/2025	março/2025
Inconformidade Observada	Compras / Contratos	Link não funciona no item Regulamento de contratação para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços.	Não se aplica	Não se aplica
	Financeiro	Não disponibilizou relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público referente ao mês de janeiro/2025.	Não disponibilizou relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público referente ao mês de fevereiro/2025.	Não disponibilizou relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao poder público referente ao mês de março/2025.
	Pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
	Prestação de Contas Anual da Parceria	Não se aplica	Não se aplica	Não apresentou o Parecer conclusivo do conselho fiscal acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras

Diante das inconformidades, foram encaminhados os Ofícios nº 11369/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de janeiro de 2025, Ofício nº 18932/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de fevereiro de 2025, o Ofício nº 28129/2025/SES com referência ao monitoramento do mês de março de 2025. Os documentos, em síntese, apresentam como recomendações:

Tempestividade na publicação: a entidade deve garantir que as publicações no Portal da Transparência sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos e omissões.

Funcionalidade da página: verificação periódica do funcionamento dos *links*, filtros e outros recursos existentes.

Alguns apontamentos destacados, foram devidamente saneados nos meses subsequentes. Em relação ao item Prestação de Contas Anual da Parceria, o parecer conclusivo do conselho fiscal acerca das contas e das demonstrações contábeis e financeiras ainda não foi disponibilizado.

VISITAS TÉCNICAS DE MONITORAMENTO

Durante o período analisado, foi realizada uma visita técnica de monitoramento na unidade, no dia 25 de fevereiro de 2025, conforme registrado no Relatório de Visita Técnica (71240256).

Na ocasião, foram identificados alguns pontos que necessitavam de correção, dentre eles:

- Providenciar, com a maior brevidade possível, todas as especialidades médicas previstas no 1º Termo Aditivo (TA);
- Anexar as escalas médicas e profissionais nas recepções;
- Realizar a manutenção dos ambientes que apresentam problemas estruturais e necessitam de reparos prediais;
- Retirar os materiais não utilizados na área de fisioterapia.

Notificada, a unidade não apresentou ofício informando os prazos para a correção das irregularidades apontadas. Entretanto, houve nova visita de monitoramento de rotina, na qual foi verificado que algumas irregularidades foram corrigidas, enquanto outras permanecem pendentes de solução.

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) acompanha e avalia, de forma crítica e técnica, a qualidade dos serviços, o cumprimento das metas contratuais e os custos envolvidos e manterá o acompanhamento dos itens apresentados.

Em resposta às demandas apontadas, a unidade encaminhou o Ofício nº 060/2025 ? Policlínica de Quirinópolis (75766538), informando os prazos estabelecidos para as devidas correções , o que será confirmado e acompanhado em futuras visitas.

ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

Para o período em questão, não se teve conhecimento de auditorias internas ou externas realizadas no âmbito desta Policlínica.

AÇÕES CORRETIVAS E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIA CONTÍNUA

- De maneira geral, sugerem-se as seguintes ações para a Parceira Privada, com vistas à melhoria do gerenciamento da unidade:
- Assegurar, com a máxima urgência, a disponibilização de todas as especialidades médicas previstas no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2024 ? SES/GO.
 - Realizar a remoção ou realocação dos materiais atualmente sem uso (macas e insumos da hemodiálise) que se encontram armazenados nos boxes da fisioterapia, a fim de otimizar o uso dos espaços e garantir um ambiente adequado às atividades da equipe.
 - Efetivar a contratação de profissional técnico de enfermagem para suprir a demanda existente no setor de hemodiálise, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos pacientes.
 - Providenciar, de forma prioritária, os equipamentos ainda indisponíveis e necessários para a realização dos exames pactuados no 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 93/2024 ? SES/GO, tais como: nasofibrolaringoscopia, cistoscopia, urodinâmica, eletroneuromiografia e punção aspirativa por agulha fina (PAAF) de mama. Em caso de processos de investimento já em andamento, solicita-se a informação para auxílio interno, caso necessário.
 - Apresentar justificativas para a produção contabilizada no SADT Externo em volumetria muito superior ao contratualizado, o que será avaliado pela Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, responsável pelo encaminhamento desses pacientes.
 - Desenvolver programas de qualificação voltados para líderes e gestores da policlínica, para que possam gerenciar melhor os recursos humanos e promover um ambiente de trabalho mais colaborativo e eficiente.
 - Recomenda-se ao Parceiro Privado a continuidade do envio da documentação concernente à prestação de contas, dentro do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPLEF), de acordo a Metodologia D+1 e D+5, como também, a documentação concernente ao kit contábil, até o vigésimo dia subsequente ao exercício anterior.
 - Criar um fluxo interno de verificação e atualização periódica das informações no Portal da Transparência, a fim de garantir a conformidade contínua com os requisitos normativos e metodológicos vigentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi constituído em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

Sendo assim, quanto a análise da produção no trimestre, a Unidade cumpriu a meta no que tange os indicadores de produção da parte fixa, não havendo sugestão de desconto financeiro a menor no período analisado. Para os indicadores de desempenho, também houve o cumprimento da meta.

Ressalta-se, entretanto, que a Unidade não implantou vários serviços, conforme consta das tabelas de produção. Portanto, há a necessidade do equilíbrio do valor contratual, destacando, ainda, a necessidade de se reavaliar o contrato e revisar as metas contratuais.

Composição dos serviços não implantados na PC QUIRINÓPOLIS							
Serviços	Valor do serviço (até 20 de janeiro)	1 a 20 de janeiro	Valor do serviço (após 20 de janeiro)	21 a 31 de janeiro	Fevereiro	Março	Total
Cistoscopia	R\$ 3.246,10	R\$ 2.164,07	R\$ 2.054,30	R\$ 684,77	R\$ 2.054,30	R\$ 2.054,30	R\$ 6.957,43
Eletroencefalografia	R\$ 1.839,40	R\$ 1.226,27	R\$ 7.192,80	R\$ 2.397,60	R\$ 7.192,80	R\$ 7.192,80	R\$ 18.009,47
Eletroneuromiografia	R\$ 2.159,10	R\$ 1.439,40	R\$ 3.378,45	R\$ 1.126,15	R\$ 3.378,45	R\$ 3.378,45	R\$ 9.322,45
PAAF mama	R\$ 2.852,20	R\$ 1.901,47	R\$ 1.315,75	R\$ 438,58	R\$ 1.315,75	R\$ 1.315,75	R\$ 4.971,55
Urodinamica	R\$ 4.930,22	R\$ 3.286,81	R\$ 4.208,60	R\$ 1.402,87	R\$ 4.208,60	R\$ 4.208,60	R\$ 13.106,88
CEO II	R\$ 121.353,00	R\$ 80.902,00	R\$ 84.536,55	R\$ 28.178,85	R\$ 84.536,55	R\$ 84.536,55	R\$ 278.153,95
Total	R\$136.380,02	R\$ 90.920,02	R\$102.686,45	R\$ 34.228,82	R\$ 102.686,45	R\$ 102.686,45	R\$ 330.521,73

Assim sendo, o **equilíbrio financeiro** ao valor contratual será de **R\$ 330.521,73 (trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**.

No tocante à análise contábil e financeira referente ao período de 01 de janeiro a 31 de março de 2025, constatou-se que, a Organização Social IPGSE cumpriu os prazos estabelecidos pela Portaria nº 1.038/2017-GAB/SES-GO, sobretudo quanto à Metodologia D+1 e D+5 para a inserção tempestiva das despesas no Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPLEF).

Adicionalmente, a unidade manteve conformidade quanto às obrigações trabalhistas vigentes, inclusive no tocante ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem instituído pela Lei nº 14.434/2022, além de atender às exigências relacionadas aos limites remuneratórios e à reserva de vagas para PcD, reforçando o compromisso da OSS com as normativas legais e contratuais aplicáveis.

Por fim, o IPGSE/Policlínica de Quirinópolis apresenta um bom desempenho geral na prestação de contas, demonstrando compromisso com a conformidade e a regularização das pendências. Contudo, a efetividade da cobertura do fundo rescisório com o total do caixa da unidade e a regularização das movimentações financeiras observadas merecem acompanhamento contínuo para assegurar a transparência e a segurança das operações financeiras.

As inconformidades observadas no período monitorado pela Assessoria de Transparência e Integridade - ASTI podem levar ao comprometimento da transparência e a efetividade da parceria firmada, o que precisa ser constantemente acompanhado. Ressalta-se, no entanto, que tais falhas foram objeto de ofícios orientativos enviados pela SES, e que os registros indicam o saneamento parcial das pendências nos meses subsequentes.

Recomenda-se à entidade mantenedora da Policlínica Estadual da Região Sudoeste- Quirinópolis a consolidação de um fluxo interno de verificação e atualização periódica das informações no Portal da Transparência, a fim de garantir a conformidade contínua com os requisitos normativos e metodológicos vigentes. O cumprimento diligente dessas obrigações fortalece a credibilidade da gestão e assegura maior controle social sobre a aplicação dos recursos públicos.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o subitem 6.4 da Cláusula Sexta - do Monitoramento e Avaliação, do Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração (SEI nº62857181) remete-se o documento para conhecimento e acompanhamento pelo Gestor da parceria.

Considerando a sinalização do ajuste financeiro na ordem de **R\$ 330.521,73 (trezentos e trinta mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, deve-se enviar o Relatório Parcial de Execução do primeiro trimestre de 2025 para a Parceira Privada para cientificá-la de que, querendo, poderá apresentar justificativa técnica/contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do documento (Cláusula 29.16). Destaca-se que o documento deverá ser provido de justificativas pontuais e novas acerca do tema, sob pena de não ser conhecido, assim como com evidências e comprovação:

25.14. Havendo indicação de **desconto financeiro a menor pelo não cumprimento das metas**, a Organização da Sociedade Civil ? OSC receberá prazo de 05 (cinco) dias corridos para defesa e contraditório.

Findo o prazo, não havendo manifestação, a parceira deve providenciar IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, na Página los_Transparência no site da SES/GO, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão.

Em caso de apresentação de justificativa/contraditório pela parceira, essa deverá aguardar o parecer final sobre eventual glosa a ser aplicada para a posterior publicação dos documentos no Portal da Transparência, onde também dará publicidade à manifestação final de eventual análise de recurso.

Após parecer final, o relatório deverá ser enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) designada com vistas à homologação semestral do documento, da mesma forma como será dado conhecimento às demais áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde.

Diante o exposto, por hora, encaminhem-se os autos para a Coordenação de Gestão de Contratos - CGC para ciência e acompanhamento pelo gestor da parceira e para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para envio à parceira privada.

GOIÂNIA, 21 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 21/12/2025, às 18:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 22/12/2025, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 22/12/2025, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE MELO COSTA, Subcoordenador (a)**, em 22/12/2025, às 13:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ROSSI, ASSESSOR**, em 22/12/2025, às 13:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 22/12/2025, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74590761** e o código CRC **F097A80C**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870



Referência: Processo nº 202500010036852



SEI 74590761